



# Prefeitura Municipal de Umuarama

Estado do Paraná

## DECRETO N.º 228

Declara de utilidade pública, para fins de instituição de servidão administrativa, em favor da SANEPAR - Companhia de Saneamento do Paraná, o imóvel que menciona.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO**, o expediente protocolado sob o nº 3540/94 pela SANEPAR - Companhia de Saneamento do Paraná;

**CONSIDERANDO**, o disposto nas alíneas "e" e "h", do artigo 5º, artigos 6º e 40 do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

### DECRETA:

Art. 1º. Fica declarado de utilidade pública, para fins de instituição de servidão administrativa, em favor da SANEPAR - Companhia de Saneamento do Paraná, área de terras de 68,22 m<sup>2</sup> (sessenta e oito vírgula vinte e dois metros quadrados), bem como as benfeitorias que possam sobre ela existir, contida em área maior da matrícula nº 11.492, de 25 de janeiro de 1993, do Cartório de Registro de Imóveis do 2º Ofício da Comarca de Umuarama, Estado do Paraná.

Parágrafo Único. O imóvel a que se refere este artigo constitui numa faixa de 6,00 (seis) metros com os seguintes limites e confrontações: "Partindo da linha da divisa comum entre os lotes 02 e 07, da quadra 03, a 9,00 metros do alinhamento predial da rua "B", segue em área do lote nº 07, medindo 11,37 metros; até encontrar novamente o alinhamento da Rua "B" no ponto situado a 14,50 metros da divisa entre os lotes 01, 02 e 07".

*Lab*  
91

SECRETARIA

DECRETO Nº 553

Declara a extinção da Companhia de Saneamento de São Paulo e a transferência de suas atividades para a Companhia de Saneamento de São Paulo.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso das atribuições legais,

DECRETANDO: a extinção da Companhia de Saneamento de São Paulo e a transferência de suas atividades para a Companhia de Saneamento de São Paulo.

CELESTINO, o 11 de junho de 1941, no Rio de Janeiro, 1941.

SECRETARIA

Art. 1º. Fica extinta a Companhia de Saneamento de São Paulo, criada em 1935, e suas atividades são transferidas para a Companhia de Saneamento de São Paulo, criada em 1935, com o mesmo endereço e sede social.

PUBLICADO NA TRIBUNA DO POVO DE 25.11.1941 DE Nº 5952 UMURAMA. 25.11.1941 DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO

Handwritten notes and signatures at the bottom left of the page.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná

226

Art. 2º. Fica a SANEPAR - Companhia de Saneamento do Paraná autorizada a promover, na forma de legislação vigente, as medidas necessárias à instituição de servidão administrativa na área especificada no artigo anterior, utilizando recursos próprios.

Art. 3º. Fica reconhecida a conveniência da instituição de servidão administrativa do imóvel, de que trata este Decreto, podendo a SANEPAR-Companhia de Saneamento do Paraná praticar todos os atos de construção e adequação da área, com recursos próprios, amigável ou judicialmente, podendo, inclusive, invocar o caráter de urgência, nos termos do artigo 15, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2.876, de 21 de maio de 1956.

Art. 4º. Esta servidão administrativa tem a finalidade de implantar emissário de esgoto.

Art. 5º. Os proprietários da área de terra referida neste Decreto limitarão o seu uso e gozo ao que for compatível com a existência da servidão, abstendo-se em consequência, de praticar, dentro dela, quaisquer atos que a embarcem ou que lhes causem danos incluídos entre eles os de fazer construções ou plantações de elevado porte.

Art. 6º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 23 de novembro de 1994

  
ANTONIO ROMERO FILHO

Prefeito Municipal

  
PAULO ROBERTO SEQUINEL FERNANDES

Secretário de Administração

